

DECRETO Nº 1.420/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora KARINE SANGLARD DA FONSECA FREIRE, matrícula 1310, portadora da Carteira de Identidade MG-14.861.053 e do CPF. nº 079.030.166-01, ocupante do cargo de Chefe de Seção, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 17 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 17/03/2015 a 17/04/2015
e/ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito